



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



**DECRETO Nº 033/2020**

***Determina PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no Carnaval 2020 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, e:

Considerando que as Repartições Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como as da Administração Pública Federal, fixarão ponto facultativo por ocasião do carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias *24 de fevereiro (segunda-feira), dia 25 de fevereiro (terça-feira)* - Recesso, devido às comemorações Carnavalescas e dia *26 de fevereiro (quarta-feira)* – *Quarta-feira de Cinzas* – Ponto Facultativo.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 18 de fevereiro de 2020.

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>18 / 02 / 2020</u>
Local:	<u>Medição</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>

  
**ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS**  
Prefeito Municipal Interino